



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ATO REGULAMENTAR GP N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 1996**

Altera dispositivos do [Ato Regulamentar nº 08/1993](#), que dispõe sobre o acesso a informações processuais de 2ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, via Rede Pública de Comutação de Pacotes da Embratel - RENPAC.

O PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE :

Art. 1º O item II do artigo 2º e os artigos 3º e 8º do [Ato Regulamentar nº 08/1993](#), de 22.11.93, publicado no Diário do Judiciário, suplemento do "Minas Gerais", de 01.12.93, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º São condições para obter acesso à base de dados:*

....."

*II - dirigir requerimento ao Diretor da Secretaria de Coordenação de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em que constem os seguintes dados:*

....."

Fl. 2 do ARG/GP/1/1996

*"Art. 3º Apreciado e deferido o requerimento, a Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática fornecerá ao interessado uma IDENTIFICAÇÃO e uma SENHA, acompanhadas do Manual do Usuário descritivo das operações de acesso."*

*"Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática deste Tribunal."*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1996.

**JOSÉ MARIA CALDEIRA**  
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

(DJMG 31/01/1996)